

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros, padronizados e integrados para a análise das solicitações de ligação de energia elétrica na Floresta Estadual do Antimary, observando a legislação ambiental aplicável e as competências institucionais dos órgãos envolvidos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover maior celeridade, segurança jurídica, transparência e eficiência na tramitação dos processos relacionados à implantação de infraestrutura de distribuição de energia elétrica na unidade de conservação;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Antimary, realizada em 17 de julho de 2026, conforme Ata constante no Processo SEI nº 0820.017147.00043/2025-63, da qual resultou a proposta de criação de Grupo de Trabalho Interinstitucional para discussão e definição do fluxo processual referente às solicitações de ligação de energia elétrica;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.017147.00024/2026-18;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Interinstitucional – GT, com a finalidade de elaborar proposta de fluxo processual para recepção, análise, manifestação técnica e encaminhamento dos pedidos de ligação de energia elétrica na Floresta Estadual do Antimary.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – identificar e mapear as etapas atualmente adotadas para análise dos pedidos de ligação de energia elétrica;

II – definir as atribuições e responsabilidades de cada instituição envolvida no processo;

III – propor procedimentos, documentos, prazos e fluxos administrativos que promovam maior eficiência e segurança jurídica na tramitação dos processos;

IV – elaborar minuta de fluxo processual e demais instrumentos necessários à sua implementação;

V – apresentar relatório final contendo as propostas e recomendações para apreciação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes titulares e suplentes das seguintes instituições:

I – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA;

II – Instituto de Meio Ambiente do Acre – IMAC;

III – Energisa Acre;

IV – Procuradoria-Geral do Estado – PGE;

V – Associação dos Moradores da Floresta Estadual do Antimary.

§ 1º Cada instituição indicará um representante titular e um suplente, mediante comunicação oficial encaminhada à Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

§ 2º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas, instituições de pesquisa, organizações da sociedade civil ou especialistas para contribuir com as discussões, sem direito a voto.

Art. 5º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades no período de 10 a 24 de agosto de 2026, em conformidade com a deliberação aprovada durante a Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da Floresta Estadual do Antimary, realizada em 17 de julho de 2026.

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Assinado eletronicamente]

Renata Silva e Souza

Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 2.162-P/2023

Portaria SEMA Nº 177, DE 30 DE julho DE 2026

A Secretária Adjunta de Estado do Meio Ambiente do Acre – SEMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 2.162-P de 02 de março de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 0820.013312.00018/2026-60,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CLARICE DE OLIVEIRA DE FARIAS, matrícula 9322981, para responder pela Chefia do Departamento de Florestas - DEFLOR, no período de 03 a 12 de agosto de 2026, sem ônus adicionais aos seus vencimentos, tendo em vista a ausência da titular por motivo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Renata Silva e Souza

Secretaria Adjunta de Estado do Meio Ambiente- SEMA/em Exercício

Decreto nº 2.162-P/2023

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEOP Nº 127, DE 31 DE JULHO DE 2026

SEI: 4016.011924.00097/2026-39

A Secretária de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15.644-P, de 21 de julho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.313, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais da NOTA DE EMPENHO Nº 7540010649/2026, oriunda de contrato firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP e a empresa EXCELENCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, que tem como objeto a Contratação de serviço de capacitação profissional, mediante a aquisição de 01 (uma) inscrição para a participação do Secretário de Estado de Obras Públicas no Congresso Nacional de Excelência em Contratações Públicas – CONEX 2026.

I - Gestor Titular: Marcus Vinícius Cabanelas Martins, Matrícula: 273082;

II - Gestor Substituto: Marcia Menezes Andrade, Matrícula: 9094415;

III - Fiscal Titular: Vanessa Sabrina Felix Batista, Matrícula: 9469834;

IV - Fiscal Substituto: Luiz Carlos de Oliveira, Matrícula: 826192.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I - Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II - Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço - GRP;

III - Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da emissão da nota de empenho.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício

Decreto nº 15.644-P/2026

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 037/2026.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2026 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP E A EMPRESA FIDELIS ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO Nº 037/2026/SEOP - DEPLC
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 054/2026 - COMPRASGOV N.º 90054/2026 - SEOP

PROCESSO SEI Nº 4016.017001.00011/2026-93

CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.324/0001-05, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472, Bairro Ipase, Rio Branco/AC, CEP 69.900-333, neste ato representado por sua Secretária Adjunta, a Senhora SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA, engenheira civil, brasileira, residente e domiciliada em Rio Branco - Acre, portadora do RG nº 1****45-1 SSP/AC e do CPF nº 038.***-**-62, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 15.644-P, de 21 de julho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.1313 no dia 22 de julho de 2026.

CONTRATADA: FIDELIS ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pes-